



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5642 / www.ufpi.br/praec



ANEXO XIV

TERMO DE COMPROMISSO – RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, _____, estudante regularmente matriculado/a no Curso da UFPI _____, sob matrícula nº _____, me integro ao quadro de moradores/as da Residência Universitária da UFPI – Campus Ministro Petrônio Portella e, desde já, manifesto plena concordância com o Regimento Interno das Residências Universitárias da UFPI (RESOLUÇÃO CONSUN/UFPI N 83, DE 04 DE AGOSTO DE 2022), declarando estar ciente de todas as suas Cláusulas.

E por estar de acordo com as disposições transcritas, das quais tenho pleno conhecimento, forma o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Cidade e data)

Assinatura do/a estudante (por extenso de acordo com o RG ou assinatura eletrônica do Gov.br)

Assistente Social da CACOM/PRAEC

Representante do Conselho de Moradores da REU - CMPP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5642 / www.ufpi.br/praec



ANEXO XV

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA INGRESSO NAS RESIDÊNCIAS
UNIVERSITÁRIAS**

Eu, _____ Nascido/a em ____/____/____
Natural de: _____ CPF: _____ Identidade Nº _____
Órgão Expedidor: _____ UF: _____ Estado Civil: _____ Residindo à
Rua: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone(s): _____ E-mail: _____ Tipo
Sanguíneo: _____ Fator RH: _____ Estudante do
curso de _____ Matrícula nº _____ Beneficiado/a com a
Residência Estudantil – REU, declaro ter ciência e concordar com as condicionalidades e normas
elencadas a seguir:

- Declaro que opto pelo ingresso nas dependências da Residência Universitária, devido (expor os motivos pelos quais necessita do benefício).
- Declaro estar ciente e concordar com todos os protocolos de biossegurança obrigatórios para residir em moradia coletiva.
- Declaro estar ciente e concordar com a obrigatoriedade do cumprimento de todos os protocolos de biossegurança para residir em moradia coletiva e que o descumprimento resultará em desligamento automático do benefício.
- Declaro que tomei as doses obrigatórias da vacina contra a COVID 19
- Declaro que forneci todas as informações relacionadas à minha saúde e a medicamentos que esteja consumindo questionário.
- Declaro estar ciente e concordar que estou assumindo todos os riscos relacionados à saúde ao retornar para a residência.
- Declaro estar ciente e concordar que sou responsável por administrar meu autocuidado e não negligenciar minha saúde, conforme Edital e Regimento das Residências Universitárias.
- Declaro estar ciente e concordar que é responsabilidade da minha família o acompanhamento de minha situação de saúde física e mental, conforme Edital e Regimento das Residências Universitárias.
- Declaro estar ciente e concordar que minha família deve comparecer para atender as necessidades de saúde e em quaisquer outras situações emergências ou se convocados pela PRAEC/NAEs.
- Declaro estar ciente e concordar que o ingresso é de comum acordo entre as partes (estudante e instituição).
- Declaro estar ciente e concordar que em caso de urgência devo entrar em contato com algum familiar/ responsável, sendo imprescindível a necessidade da presença de um acompanhante em casos de emergência e/ou internação hospitalar.

Para casos de urgência informo os seguintes contatos:

Nome: _____

Telefone/*WhatsApp*: _____

Grau de parentesco/afinidade: _____

Nome: _____

Telefone/*WhatsApp*: _____

Grau de parentesco/afinidade: _____

Nome: _____

Telefone/*WhatsApp*: _____

Grau de parentesco/afinidade: _____

Nome: _____

Telefone/*WhatsApp*: _____

Grau de parentesco/afinidade: _____

OBS: Será obrigatório informar 02 (dois) contatos para emergência, que residam na cidade de Teresina (desde que não sejam beneficiários da Residência Universitária) e 02 (dois) contatos para emergência da cidade de origem em que reside o núcleo familiar do/a residente.

QUESTIONÁRIO PARA INFORMAÇÕES DE SAÚDE DO RESIDENTE

1 - Você possui doença crônica e/ou deficiência física e/ou mental, que necessitem de tratamento? () SIM () NÃO. Se sim, descreva o que é tratado? Como é tratado?

2 - Você utiliza alguma medicação de uso contínuo? () SIM () NÃO Se sim, qual?

3 - A medicação é conseguida pela rede pública? () SIM () NÃO Se não, qual o valor médio mensal gasto?

4 - Você é alérgico a algum tipo de medicamento ou substância? () SIM () NÃO. Se sim, qual?

5 - Nos últimos dois anos, testou positivo para a COVID 19 ? () SIM () NÃO. Se sim, apresenta alguma sequela em razão da contaminação?

6 - Você já tomou a vacina contra a COVID-19? () SIM () NÃO Se sim, quantas doses? Em quais datas? _____

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Cidade e data)

Assinatura do/a estudante (por extenso de acordo com o RG ou assinatura eletrônica do Gov.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, SG – 06. Bairro Ininga,
CEP 64049-550 – Teresina, Piauí, Brasil;
Telefones: (86) 3215-5642 / www.ufpi.br/praec



ANEXO XVI

TERMO DE CONCORDÂNCIA DO SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO

1. O rendimento acadêmico do/a estudante será acompanhado pelo Serviço de Apoio Pedagógico (SEPE) da PRAEC e dos Núcleos de Assistência Estudantil (NAE's), a partir do momento em que o/a estudante ingressar em um ou mais benefício/os vinculado/s a PRAEC.
2. Para efeito de acompanhamento do rendimento acadêmico do/a estudante beneficiário e da manutenção do benefício, será considerada a Média Semestral (MS) correspondente ao resultado da soma das médias obtidas nas disciplinas cursadas no período, dividida pelo número total das disciplinas.
3. O/A estudante que apresentar Média Semestral abaixo de 7,0 (sete) na vigência do benefício, excetuando-se no ingresso do mesmo, terá até dois semestres para alcançar a meta estabelecida no Quadro 1, sob pena de desligamento, salvo em situações a serem analisadas pelos serviços da PRAEC/NAE's, conforme a natureza de cada caso.
- § 1º A Média Semestral abaixo de 7,0 (sete) será a mais aproximada dos valores apresentados no Quadro 1.
- § 2º A meta a ser alcançada será a Média Semestral mínima, conforme Quadro 1.
- § 3º Caso o/a estudante conteste o desligamento, a solicitação de reconsideração deve acontecer por meio de processo, devidamente documentado, via protocolo geral, e no caso dos NAEs, via protocolo local, encaminhado ao NAE, obedecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Quadro 1. Média Semestral e Meta(s) a serem alcançadas por estudantes em acompanhamento pedagógico.

MS	0	0,5	1	1,5	2	2,5	3	3,5	4	4,5	5	5,5	6	6,5
META	4	4,2	4,5	4,7	5	5,2	5,5	5,7	6	6,2	6,5	6,7	7	7

4. Estudantes que ingressarem concomitantemente no Curso e no Benefício terão que atingir a Média Semestral 7,0 (sete) no semestre em curso. Caso não consigam, terão mais um semestre para alcançar a meta estabelecida conforme Quadro 1 **§ 1º, do item 3.**
4. Caso o/a estudante alcance a meta estabelecida conforme Quadro 1 **§ 1º, do item 3**, mas permanece com Média Semestral abaixo de 7,0 (sete), terá que cumprir novamente com a mesma regra do Quadro 1, até que alcance Média Semestral igual ou superior a 7.0 (sete).
4. O/A estudante beneficiário da assistência estudantil da PRAEC/NAE's deverá buscar apoio e orientação no SEPE quando apresentar dificuldades de aprendizagem ou baixo rendimento acadêmico no decorrer do período e comparecer às convocações sempre que for solicitado/a.
4. A convocação será feita pelo *e-mail* informado no SIGAA e ficará a cargo do/a estudante a responsabilidade de verificação e a atualização em caso de mudança.
4. O/A estudante que não comparecer à convocação do SEPE no prazo estabelecido, estará sujeito ao desligamento do benefício.

9. O não comparecimento a duas convocações do SEPE, no prazo vigente do benefício, acarretará desligamento, salvo em situações a serem analisadas pelos serviços da PRAEC/NAE's, conforme descrito no item 3, em seu § 3º.
9. O/A estudante beneficiário deverá estar matriculado em 4 (quatro) disciplinas ou 300 (trezentas) horas/aula por semestre, salvo no caso de estudante graduando/a ou formando/a ou em situações omissas a serem analisadas pelos Serviços do PRAEC/NAE's, conforme a natureza de cada caso, mediante processo devidamente documentado.
9. O/A estudante será automaticamente desligado do benefício ao qual está vinculado, nas seguintes situações:

I - Em caso de trancamento que comprometa o critério descrito no item 10 (dez);

II - Caso apresente reprovação em todas as disciplinas matriculadas no semestre durante a vigência do benefício;

III - Caso apresente reprovação por falta e índice de rendimento acadêmico semestral abaixo de 7 (sete) por 2 (dois) semestres consecutivos, salvo em caso de justificativa comprovada mediante documentação comprobatória via processo protocolado pelo próprio/a estudante beneficiário/a.

IV - Caso o/a estudante não tenha matrícula curricular ativa (referente à matrícula das disciplinas no curso) será desligado/a do programa ao qual está vinculado/a, mesmo estando com matrícula institucional ativa;

V - Estudante Graduando/a, que integralizar os componentes curriculares obrigatórios e optativos do curso, salvo os estudantes da Residência Universitária, amparados pelo Art 26, da resolução CONSUN/UFPI Nº 83, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

§ 1º Não será considerado para efeito de permanência as atividades complementares e atividades curriculares de extensão.

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Benefício: _____ Telefone(s): _____

E-mail: _____

_____, ____ de _____ de _____.
(Local/Cidade e data)

Assinatura do/a estudante (por extenso de acordo com o RG ou assinatura eletrônica do Gov.br)